



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.410/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1085

13 / 09 / 2016

“Denomina o Residencial/Comercial Jardim Oasis II e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se “**Residencial/Comercial Jardim Oasis II**” os lotes de Terra nº (207-A e 208)-R-A sob a matrícula nº 6887, do perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo Arquiteto e Urbanista Lucas Somensi, CAU nº 167683-0, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se “**Rua Augusto Rufino dos Santos**” em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no “**Residencial/Comercial Jardim Oasis II**”, que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de “Rua 01”, conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se “**Rua Odílio Severiano dos Santos**” em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no “**Residencial/Comercial Jardim Oasis II**”, que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de “Rua 02”, conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - A Empresa responsável pela criação do “**Residencial/Comercial Jardim Oasis II**” deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e respectiva comunicação da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 12 de setembro de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal